Docusign Envelope ID: 956538DF-BE11-8867-8325-9B6FBE7FB56A

**TVP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ/MF 58.284.749/0001-98**

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
## Realizada em 02 de julho de 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 02 de julho de 2026, às 11h00, na sede social da **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.678.915/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, Conj 401 – parte, Pinheiros, CEP 05408-003, Administradora do **TVP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 58.284.749/0001-98 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

3. **PRESENÇA:** Presentes **(i)** os representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(ii)** a gestora **ATF GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.192.996/0001-51, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mostardeiro, n° 322 – Conj 1201, Moinhos de Vento, CEP: 90430-000 ("Gestora"); e, **(iii)** os Cotistas representando a totalidade das cotas circulantes do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas.

4. **MESA:**

   Presidente: Ana Racy; e
   Secretária: Gabriela Papalardo.

5. **ORDEM DO DIA:**

   **(i)** Deliberar sobre a contratação, pela Gestora, da LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS para atuar em nome do Fundo no âmbito de ação de recuperação judicial na qual o Fundo figura como credor, observadas as seguintes condições:

   (a) a remuneração corresponderá a 10% (dez por cento) do ganho auferido pelo Fundo na operação, observado o valor mínimo estimado de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);
   (b) a remuneração poderá ser majorada em decorrência de atualização monetária, devendo a referida importância ser paga até 30 de maio de 2027;
   (c) para fins de apuração da remuneração, não serão considerados na receita final da operação os encargos moratórios decorrentes de atraso, nem quaisquer outras tarifas incidentes sobre a liquidação dos direitos creditórios cedidos.

Docusign Envelope ID: 956538DF-BE11-8867-8325-9B6FBE7FB56A

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das cotas em circulação no Fundo aprovaram todas as matérias constantes da Ordem do Dia, sem ressalvas ou restrições. Os Cotistas presentes: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; (ii) autorizam a Administradora a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações acima aprovadas.

7. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.
As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.
Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 02 de julho de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

**Ana Racy**
Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

**Gabriela Papalardo**
Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**
Administradora

DocuSigned by:
Tiago Garcia de Freitas
E3B322864AB149B...

**ATF GESTORA DE RECURSOS LTDA.**
Gestora